



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Biodiversidade

Plano de Trabalho IEF/URFBIO RIO DOCE - NUBIO nº. 148145823/2026

Governador Valadares, 31 de agosto de 2026.

PLANO DE TRABALHO URFBIO RIO DOCE - Nº 02

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – **Compensação Minerária**, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA(S)

Nome da (s) UC(s): Monumento Natural Estadual Pico da Ibituruna		
Ato de Criação (Lei/Decreto/Portaria) Lei nº 21.158		Data de Publicação: 17/01/2014
Endereço (*) Rua São Paulo, nº 375, Centro, Governador Valadares – MG		
Cidade: Governador Valadares	CEP: 35010-180	Telefone: (33) 988686055
Nome do Responsável: Rosane Nalon de Andrade		MA SP: 1084233-4
E-mail: rosane.andrade@meioambiente.mg.gov.br		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO /COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA

Processo Nº: 2100.01.0020637/2026-63
Nome do Empreendedor: Pedreira Um Valemix Micon – Mineração Congonhas LTDA
Nome do Empreendimento: Pedreira Um Valemix Micon – Mineração Congonhas LTDA
Bacia Hidrográfica: Rio Doce / Sub-bacia: Piracicaba

Valor total da Compensação: UFEMGs: 14.729,48	Valor a ser utilizado nesse PT: UFEMGs: 1.162,89 R\$ 6.733,00
---	--

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Conforme ordem de prioridade listada no Art. 33 do Decreto Federal Nº 4340/2002)

- ☐ Regularização Fundiária e demarcação das terras;
- ☐ Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
- ☒ Aquisição de Bens necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
- ☐ Contratação de Serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
- ☐ Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;
- ☐ Desenvolvimento de pesquisas

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: Aquisição de bens materiais necessários para implantação, gestão, monitoramento e proteção do MONAE Pico da Ibituruna, conforme descrições no item 5 e 7 no detalhamento do objeto.

Descrição do Objeto: Aquisição de smartphone para uso no MONAE Pico da Ibituruna conforme descrições no item 5 no detalhamento do objeto.

Modalidade da Contratação: Contratação Direta pelo Empreendedor.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

Atividades a serem desenvolvidas

Aquisição de bem material necessário para implantação, gestão, monitoramento e proteção do MONAE Pico da Ibituruna, conforme produto listado abaixo.

Produtos

Quantidade	Unidade de medida	Descrição do item	Unidade de Conservação a ser atendida
------------	-------------------	-------------------	---------------------------------------

01 (uma)	Unidade	Smartphone	Monumento Natural Estadual Pico da Ibituruna
----------	---------	------------	--

6. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/ CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A aquisição de smartphone institucional para o MONAE Pico da Ibituruna mostra-se necessária para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e de fiscalização da Unidade de Conservação.

Destaca-se, inicialmente, que a unidade de conservação não possui sede própria, razão pela qual não dispõe de telefone fixo institucional para atendimento ao público e para a condução das comunicações administrativas. Em função dessa limitação, a gerente da unidade tem utilizado seu telefone celular pessoal para atender servidores, visitantes, parceiros institucionais e a população em geral, situação que se revela inadequada sob os pontos de vista administrativo, funcional e de segurança da informação.

Nesse contexto, a disponibilização de smartphone institucional é indispensável para viabilizar e qualificar as atividades desenvolvidas pela unidade, permitindo:

- comunicação entre equipes durante atividades de campo, inclusive em áreas de difícil acesso;
- registro fotográfico e georreferenciamento de ocorrências, vistorias e monitoramentos, com possibilidade de integração a sistemas oficiais;
- utilização de aplicativos e ferramentas institucionais necessários à execução do trabalho técnico e administrativo;
- maior agilidade na resposta a situações emergenciais, contribuindo para a segurança dos servidores e dos visitantes;
- padronização, rastreabilidade e guarda adequada das informações produzidas em serviço.

Diante do exposto, a aquisição de smartphone institucional para o MONAE Pico da Ibituruna é medida indispensável para garantir maior eficiência, segurança, rastreabilidade e qualidade na execução das atividades da Unidade de Conservação, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão, da proteção territorial e da conservação dos recursos naturais.

7. DESCRIÇÕES TÉCNICAS SIMPLIFICADAS, A SEREM CONSIDERADAS COMO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Smartphone:

Modelo: Samsung Galaxy S25 Ultra 5G. **Sistema operacional:** Android 14. **Memória RAM:** 12 GB. **Armazenamento interno:** 256 GB. **Processador:** Octa-core, 2 processadores: 2x 4.47GHz Oryon V2 Phoenix L (Dual-core) e 6x 3.53GHz Oryon V2 Phoenix M (Hexa-core), **Bateria:** 5000 mAh. **Câmeras:** Quádrupla (200 MP + 50 MP + 10 MP + 50 MP) e selfie de 12 MP e **Tela:** 6.9", LTPO AMOLED, 120 Hz.

8. ORÇAMENTOS

Orçamento	Valor Unitário	Média dos valores
1.	R\$ 5.999,99	R\$ 6.733,00
2.	R\$ 6.700,00	
3.	R\$ 7.499,00	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Prazo de execução do serviço:

A Empresa deverá adquirir os produtos indicados no prazo máximo de até 60 dias (sessenta), após a autorização formal do IEF.

9.2 Produtos e entregas:

Mediante a natureza do serviço, estabeleceram-se várias etapas e produtos conforme evidenciado na tabela abaixo.

Ação	Detalhamento da Atividade	Prazo
01	Assinatura do Termo de Compromisso (Empresa e IEF)	Até 30 dias após a publicação da Decisão da CPB
02	Contratação do serviço pela empresa e entrega do material	Até 60 dias após a etapa anterior

Governador Valadares, 31 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Yngrid Nantes Henriques Schuartz, Servidor (a) Público (a)**, em 02/09/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Nalon de Andrade, Gerente**, em 02/09/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148145823** e o código CRC **5DA7151E**.